



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 944 | Itapevi, 10 de setembro de 2021

Foto: Célio Junior | Verbo Comunicação | PVI



**+ DIGNIDADE
+ RESPEITO**

Prefeitura constrói cemitério
vertical biosseguro

CEMITÉRIO MEMORIAL PARQUE TEM 60% DAS OBRAS CONCLUÍDAS

Foto: Célio Junior | Verbo Comunicação | PMI



Memorial Parque ficará pronto no primeiro trimestre de 2022 e terá capacidade para 5 mil gavetas.

Memorial Parque ficará pronto no primeiro trimestre de 2022 e terá capacidade para 5 mil gavetas.

O novo cemitério de Itapevi já está com 60% das obras concluídas. Localizado na Cohab, o Memorial Parque Itapevi, primeiro cemitério vertical 100% biosseguro do estado de São Paulo, contará com sistemas de gavetas distribuídas em sete andares e tem previsão de entrar em funcionamento no primeiro trimestre de 2022.

A estrutura de concreto armado do equipamento já está na etapa final de conclusão. Outra importante etapa da obra é a implantação das gavetas biosseguras – peças únicas, sem emendas, produzidas em fibra de vidro e resina de garrafas pet. Este sistema permite um sepultamento mais seguro ambientalmente, já que não contamina o ar, o solo ou o lençol freático e reduz o nível de enxofre lançado no ar.

Outra vantagem do cemitério vertical é a otimização do espaço: a proporção é de um túmulo convencional para cada sete sepulturas verticais. O novo modelo também permite um sepultamento mais rápido, concluído em apenas dez minutos, enquanto no modo convencional, são utilizados cerca de 55 minutos.

CAPACIDADE

O Memorial Parque terá capacidade para 5 mil gavetas. O sistema rotativo resolve a necessidade de novas sepulturas com o passar do tempo, já que os corpos permanecem nas gavetas por três anos, sendo direcionados posteriormente para um ossário com identificação do sepultado.

O novo cemitério será utilizado para os novos sepultamentos e o atual, no Jardim Julieta, que já está no limite da sua capacidade, terá sua manutenção

garantida, mas sem novos sepultamentos, na parte pública.

VELÓRIOS ONLINE

As salas de velório do Memorial Parque estarão equipadas com tecnologia para transmissão ao vivo das cerimônias de despedida. A ação permitirá que parentes e amigos de todo mundo possam participar ao mesmo tempo da última homenagem ao falecido.



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI**Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 466/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2021 – Aquisição de Cadeiras de Banho e Cadeiras de Rodas – (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 10/09/2021 até às 09h00min do dia 23/09/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 23/09/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 23/09/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/09/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde**Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Município de Itapevi (AIF nº 3746 – inciso XIX do artigo 122 e artigo 110 da Lei Estadual 10.083/98), Julho Alves da Silva (AIF nº 3432 – artigo 86 c/c artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98), Hortifruti São Rafael Ltda (AIF nº 3435 – artigo 122, inciso XI da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 15057/2021, Laura Cristina Saboia Alves -ME (AIF nº 3784 – artigo 86 combinado com artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 13272/2021.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Rivaldo Carneiro Firmino Filho (AIP nº 3579 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 10063/21.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Carrefour Comércio e Indústria Ltda (A partir da data do protocolo) – Processo nº 13834/19, Koletar São Paulo Comércio de Reciclagem Ltda, Logwork Serviços e

Comércio de Móveis em Geral Ltda (30 dias), Associação dos Amigos do Vila Verde – Processo nº 38758/12, Andreia Nunes da Silva (30 dias) – Processo nº 14203/18, Braslog Logística Ltda (10 dias) Processo nº 0412//06.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social: Fresenius Kabi Brasil Ltda (LTA nº 26/2021) – Processo nº 11164/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Drogaria Popular de Vitapolis Ltda ME (RL- Caio Constantino Bortoletto – Protocolo nº 0124/2021) - Processo nº 10705/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda (RT - Bárbara Bertunes Abreu – Protocolo nº 0182/2021) – Processo nº 1885/14, Drogaria Kaynan Ltda ME (RT - Douglas Henrique Barreto Silveira – Protocolo nº 0206/2021) – Processo nº 20024/19, Celleria Consumo Ltda (RT – Soraia Estefânia Franklin Leite – Protocolos nº 0225/2021, 0226/2021 e 0227/2021) – Processos nº 7439/2021, 7440/2021 e 7441/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda (RT - Gabriela Cruz Leal – Protocolo nº 0189/2021) – Processo nº 1885/14, Drogaria Kaynan Ltda ME (RT– Douglas Henrique Barreto Silveira e Maria Aparecida de Araújo Gomes – Protocolos nº 0051/2021 e 0207/2021) – Processo nº 20024/19. Celleria Consumo Ltda (RT – Elaine do Nascimento Strioto – Protocolo nº 0231/2021, 0233/2021 e 0234/2021) – Processos nº 7439/2021, 7440/2021 e 7441/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médicos-Hospitalares Ltda (armazenar, distribuir e importar – produtos para saúde) – Processo nº 7242/2021, Celleria Consumo Ltda (distribuir medicamento e medicamento sujeito ao controle especial) - Processo nº 7439/2021 e (distribuir e importar cosméticos e produtos para saúde) Processo nº 7440/2021 e 7441/2021, Flavio Campeão Ltda (administrar ou aplicar medicamento, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, comercializar por meio remoto, dispensar medicamento sujeito ao controle especial e perfurar lóbulo auricular) Processo nº 9294/2021, Synapcom Comércio Eletrônico Ltda (dispensar medicamento e comercializar por meio remoto) – Processo nº 10208/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social :Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda (Protocolo nº 0187/2021 – armazenar, distribuir e exportar medicamentos) – Processo nº 6966/17, Biomedical Distribution Mercosul Ltda (Protocolo nº 0202/2021 – armazenar – alimento,



cosmético, insumo farmacêutico, insumo farmacêutico sujeito ao controle especial, medicamento, medicamento sujeito ao controle especial, produtos para saúde e saneante domissanitário) – Processo nº 15912/09 e (Protocolo nº 0201/2021 armazenar – produtos para saúde) – Processo nº 009/08, Drogaria Fharmatudo Eireli - ME (Protocolo nº 0129/2021 administrar ou aplicar medicamentos, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, dispensar medicamento sujeito ao controle especial, perfurar lóbulo auricular) – Processo nº 6848/16, Drogaria Popular de Vitapolis Ltda – ME (Protocolo nº 0132/2021 administrar ou aplicar medicamentos, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, comercializar por meio remoto, perfurar lóbulo auricular) – Processo nº 10705/11, Drogaria Kaynan Ltda – ME (Protocolo nº 0034/2021 – administrar ou aplicar medicamentos e perfurar lóbulo auricular) – processo nº 20024/19, Astellas Farma Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda (Protocolo nº 0167/2021 – armazenar, distribuir e importar medicamento) – Processo nº 7945/12.

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES:

Razão Social: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda (Protocolo nº 0186/2021 – armazenar e distribuir medicamento sujeito ao controle especial) – Processos nº 6966/17.

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE ATIVIDADES:

Razão Social: Biomedical Distribution Mercosul Ltda (Transportar) – Processos nº 15912/09 e 009/08.

DEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Denise Reis Mendonça (AIF nº 3783) – Processo nº 12295/21.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Angela Maria Carvalho Jamatto (AIP nº 3547) – Processo nº 23865/19.

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Celleria Consumo Ltda (CEVS nº 352250507-469-000035-1-4) – Processo nº 19545/15.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

P. M. Itapevi – CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2021 – Processo Seletivo para contratação de Organização Social de Saúde, para Contrato de Gestão de 03 (três) CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (Por lotes). – Recebimento de Envelopes no dia 14/10/. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar – Vila Nova – Itapevi/SP. – retirada do edital gratuitamente à partir de 13/10/21, na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br>, link: CHAMAMENTO PÚBLICO ou na Secretaria através do recolhimento de taxa - Fone: (11) 4143-7600 ramal

1213. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/09/2021 – Comissão de Chamamento Público.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Intimação

FICA NOTIFICADO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FABIANO RIBEIRO FRAGOZO

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA ROSANGELA MARIANA LIMAS, Nº 62. - ITAPEVI

ATIVIDADE: PIZZARIA

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 11355/A – SOB PENA DE MULTA.

Itapevi, 02 de setembro de 2021.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

FICA NOTIFICADO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FAGNER NASCIMENTO DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA ALPHELIA JOSEFINA SIMIONATO MORENO, Nº 652 – ITAPEVI.

ATIVIDADE: ACADEMIA ESPORTIVA

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 10219/A – SOB PENA DE MULTA.

Itapevi, 02 de setembro de 2021.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

FICA NOTIFICADO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: TEUMAR DOS SANTOS RIBEIRO

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA JOÃO PEREIRA LIMA – JARDIM VITÁPOLIS - ITAPEVI

ATIVIDADE: SALÃO DE FESTAS E LAVA RÁPIDO

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 9783/A – SOB

PENA DE MULTA.

Itapevi, 02 de setembro de 2021.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

FICA NOTIFICADO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO E DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA VICENZA, Nº 03 – COHAB - ITAPEVI

ATIVIDADE: BAR

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 9758/A – SOB PENA DE MULTA.

Itapevi, 02 de setembro de 2021.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

FICA NOTIFICADO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA JOÃO PEREIRA LIMA – JARDIM VITÁPOLIS - ITAPEVI

ATIVIDADE: SALÃO DE CABELEIREIRO

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 111502/A – SOB PENA DE MULTA.

Itapevi, 02 de setembro de 2021.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

FICA NOTIFICADO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO F. DOS SANTOS BRITO

LOCAL DA INFRAÇÃO: ESTRADA LUCINDA DE JESUS SILVA Nº 1352 - COHAB – ITAPEVI

ATIVIDADE: INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 19866/A – SOB

PENA DE MULTA.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO CCM
2. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3. CONTRATO DE LOCAÇÃO VIGENTE

Itapevi, 02 de setembro de 2021.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

FICA NOTIFICADO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: VANDERLEI CORDEIRO RAMOS

LOCAL DA INFRAÇÃO: AV FERES NASCIF CHALUPPE – CENTRO - ITAPEVI

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 9700/A E 10201/A
Itapevi, 02 de setembro de 2021.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

FICA NOTIFICADO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO E DO AUTO DE EMBARGO EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDEM MORETZHON DE OLIVEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA LUIZ BELLI (AO LADO DO Nº 141) – ALTO DA COLINA - ITAPEVI

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO IRREGULAR

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 9382/A SOB PENA DE MULTA.

AUTO DE EMBARGO Nº 19871/A SOB PENA DE MULTA.

Itapevi, 02 de setembro de 2021.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

FICA NOTIFICADO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ZILMAR JOSE DE AMORIM

LOCAL DA INFRAÇÃO: ESTRADA DO MORRO GRANDE,



Nº 2533 – COLINAS DE ITAPEVI – ITAPEVI

ATIVIDADE: DESCARTE DE TERRA

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 9754/A – SOB
PENA DE MULTA.

Itapevi, 02 de setembro de 2021.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**FICA NOTIFICADO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO
DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E
INTIMAÇÃO EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO
AVISO DE RECEBIMENTO - AR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: G&ACONSTRUTORA LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA YOSHIHIRO IWAHASHI,
ÁREA 3 – SAPIANTÃ - ITAPEVI

ATIVIDADE: DESCARTE DE MATERIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 9390/A – SOB
PENA DE MULTA.

Itapevi, 02 de setembro de 2021.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**FICA NOTIFICADO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DA
NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO -
AR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PRINCESINHA DA
RODOVIARIA

LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. FERES NASCIF CHALUPPE,
Nº 45 – CENTRO - ITAPEVI

ATIVIDADE: LANCHONETE

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 20336/A

Itapevi, 02 de setembro de 2021.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**DECRETO-SFP Nº 233, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,****D E C R E T A:****Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 569.100,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e cem reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.****Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.****Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.****Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de agosto de 2021.****IGOR SOARES EBERT**
Prefeito**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de agosto de 2021.****Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1833	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1026	1	1100000	106.500,00
133	06.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6	2002	1	1100000	37.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	268.000,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2090	1	1100000	30.000,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	60.000,00
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	30.000,00
1082	09.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2064	1	1100000	3.600,00
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.000,00
24	03.01.00	3.3.90.30.00	4	122	3	2002	1	1100000	1.000,00
532	17.01.00	3.3.90.30.00	15	122	18	2002	1	1100000	1.000,00
170	05.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	1	1100000	3.000,00
167	04.01.00	3.3.90.30.00	3	91	4	2002	1	1100000	2.000,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	3.000,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	3.000,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	3.000,00
879	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	3100000	5.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	3.000,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	3.000,00
133	06.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6	2002	1	1100000	3.000,00
216	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	9	2002	1	1100000	2.000,00
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.000,00
TOTAL									569.100,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	100.100,00
540	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1024	1	1100000	87.000,00
714	06.01.00	3.3.90.36.00	11	332	6	2007	1	1100000	46.000,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	27.000,00
144	06.01.00	3.3.90.39.00	11	332	6	2007	1	1100000	22.000,00
1475	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2167	1	1100000	20.000,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	14.000,00
1452	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	1	3100000	14.000,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	11.000,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	11.000,00
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	10.000,00
364	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	9.000,00
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	9.000,00
275	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1002	1	1100000	9.000,00
1977	13.01.00	3.3.90.93.00	10	122	14	2002	1	1100000	8.000,00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	20	2071	1	1100000	8.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	4.000,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	4.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	3.000,00
396	11.01.00	3.3.90.36.00	12	122	11	2002	1	1100000	3.000,00
1560	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	1100000	1.000,00
1590	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3100000	1.000,00
1517	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	1	1100000	148.000,00
TOTAL									569.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 234, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1452	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	1	3100000	380.000,00
TOTAL									380.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1517	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	1	1100000	95.000,00
540	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1024	1	1100000	125.000,00
714	06.01.00	3.3.90.36.00	11	332	6	2007	1	1100000	65.000,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	30.000,00
144	06.01.00	3.3.90.39.00	11	332	6	2007	1	1100000	30.000,00
1475	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2167	1	1100000	25.000,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	10.000,00
TOTAL									380.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 235, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.623.000,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1998	13.01.00	4.4.90.52.00	10	301	14	1001	95	3010011	16.000,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2090	1	1100000	7.000,00
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	6.180.000,00
869	03.01.00	3.3.90.36.00	4	122	3	2002	1	1100000	8.000,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	200.000,00
714	06.01.00	3.3.90.36.00	11	332	6	2007	1	1100000	90.000,00
364	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	30.000,00
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	29.000,00
396	11.01.00	3.3.90.36.00	12	122	11	2002	1	1100000	8.000,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	35.000,00
226	05.01.00	3.1.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	20.000,00
TOTAL									6.623.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1916	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	95	3010011	16.000,00
404	11.02.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	1	2200000	2.021.000,00
403	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	1	2200000	767.000,00
1481	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1035	1	2200000	399.000,00
1429	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2029	1	2130000	320.000,00
434	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	1	2120000	278.000,00
500	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2031	1	2130000	265.000,00
1004	11.02.00	3.1.90.05.00	12	361	11	2002	1	2200000	260.000,00
1026	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	1	2130000	253.000,00
499	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2031	1	2200000	252.000,00
1477	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2167	1	2120000	248.000,00
1025	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	1	2120000	190.000,00
498	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2029	1	2200000	153.000,00
1483	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1035	1	2130000	142.000,00
1482	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1035	1	2120000	139.000,00
1397	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2130000	124.000,00
402	11.02.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	1	2200000	97.000,00
1122	11.02.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2093	1	2200000	96.000,00
731	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	1	2130000	87.000,00
1098	11.02.00	3.3.90.39.00	12	362	11	2091	1	2300000	72.000,00
1007	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	1	2130000	57.000,00
488	11.02.00	3.3.90.32.00	12	367	11	2025	1	1100000	43.000,00
386	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1002	1	2130000	41.000,00
435	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	1	2120000	38.000,00
478	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2024	1	2200000	38.000,00
1424	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	1	2130000	31.000,00
418	11.02.00	3.1.90.13.00	12	361	11	2002	1	2200000	30.000,00
613	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1002	1	2120000	29.000,00
483	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	1	2200000	24.000,00
1730	11.02.00	4.4.90.61.00	12	361	11	1002	1	2200000	19.000,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	6.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	6.000,00
275	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1002	1	1100000	13.000,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	17.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	7.000,00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	20	2071	1	1100000	12.000,00
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	15.000,00
1560	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	1100000	3.000,00
1590	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3100000	2.000,00
1977	13.01.00	3.3.90.93.00	10	122	14	2002	1	1100000	13.000,00
TOTAL									6.623.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 236, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1892	12.01.00	3.3.50.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	17.500,00
TOTAL									17.500,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
404	11.02.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	1	2200000	17.500,00
TOTAL									17.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 237, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: TESOURO GERAL – Código de aplicação nº 1100000, Fonte de Recursos nº 01, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
183	12.01.00	3.3.50.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	10.000,00
TOTAL									10.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
404	11.02.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	1	2200000	10.000,00
TOTAL									10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1141	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1031	1	1100000	1.300.000,00
1833	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1026	1	1100000	700.000,00
								TOTAL	2.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 238, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.260.000,00 (três milhões duzentos e sessenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	1.960.000,00
1833	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1026	1	1100000	1.300.000,00
TOTAL									3.260.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
404	11.02.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	1	2200000	864.000,00
403	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	1	2200000	442.000,00
1481	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1035	1	2200000	219.000,00
1429	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2029	1	2130000	187.000,00
434	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	1	2120000	162.000,00
500	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2031	1	2130000	155.000,00
1004	11.02.00	3.1.90.05.00	12	361	11	2002	1	2200000	152.000,00
1026	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	1	2130000	148.000,00
499	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2031	1	2200000	147.000,00
1477	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2167	1	2120000	145.000,00
1025	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	1	2120000	111.000,00
498	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2029	1	2200000	90.000,00
1483	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1035	1	2130000	83.000,00
1482	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1035	1	2120000	81.000,00
1397	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2130000	73.000,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	57.000,00
402	11.02.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	1	2200000	57.000,00
1122	11.02.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2093	1	2200000	56.000,00
731	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	1	2130000	31.000,00
TOTAL									3.260.000,00



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde - USF Parque Suburbano e Enfermeiro.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, 10 de setembro de 2021.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF PARQUE SUBURBANO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	MICHELLE CHAGAS DOS REIS	34606256	1

* Substituição ao Classificado nº 1 da Listagem Geral.

ENFERMEIRO

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
31	THAINY DE SOUZA DIAS	482500888	

*Substituição ao classificado nº 30 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Guarda Civil Municipal.

Fase de Investigação Social e Comportamental

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2021, no horário das 08:00hs às 17:00hs, para realização da fase de Investigação social e comportamental** , sob pena de deserção. Itapevi, 10 de setembro de 2021.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
12	WILLIAN KIYOSHI SOUZA	29740499	4

***Em substituição ao Classificado nº 11 da Listagem Geral.**

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 001/2020
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21194/2019** – Contratação de Estagiário do curso de **Direito**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **13, 14 e 15 de setembro de 2021**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 10 de setembro de 2021.**

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
190	BEATRIZ DE BRITO NERI	502395394-SP
191	MARIANE RIBEIRO GOMES	642253250-SP
192	LUCAS DIAS DE OLIVEIRA SANTOS	56.159.350-4-SP
193	HERCULES GABRIEL SANTOS AMANCIO	541884739-SP

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 02/09/2021

COMPARECEU

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	FABIANO PEDROSO FIGUEIREDO	262529373	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	08/09/2021	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 02/09/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	288874328	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	31/08/2021	60 DIAS
2	MARGARETE MENDES DOS SANTOS	249486751	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	02/09/2021	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

